



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 610, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de Rodovia Municipal e Creche neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rodovia Municipal Antônio Barbosa da Silva (Antônio Anacleto)**, a estrada asfaltada que liga a sede do município ao Distrito de Lagoa Grande, nesta Cidade.

**Art. 2º** Fica denominada de **Creche Professora Maria Genilza Costa**, a creche sem denominação, localizada no Residencial Alto das Colinas, nesta Cidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 23 de junho de 2016.

**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/([www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 23 de junho de 2016.

**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças